



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

PROJETO DE LEI N° _____, DE 2025
(Da Sra. Dayany Bittencourt)

Institui o dia 30 de novembro como o dia nacional do síndico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 30 de novembro como o dia nacional do síndico.

Art. 2º O poder público, em parceria com entidades da sociedade civil, poderá promover atividades comemorativas, campanhas educativas e eventos alusivos à data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do Dia Nacional do Síndico, a ser celebrado anualmente em 30 de novembro, representa um reconhecimento justo e necessário àqueles que desempenham um papel fundamental na gestão de condomínios e na organização da vida em comunidade. A proposta visa não apenas homenagear esses profissionais, mas também promover a inclusão e a valorização de seu trabalho, destacando sua relevância para a harmonia e a eficiência administrativa dos espaços coletivos.

A escolha dessa data não é meramente simbólica; ela busca conscientizar a sociedade sobre as responsabilidades e os desafios enfrentados pelos síndicos, muitas vezes subestimados. Ao dedicar um dia nacional à categoria, o projeto fortalece a mobilização social e o debate público em torno de temas como gestão condominial, direitos e deveres dos condôminos e a importância da organização coletiva. Além disso, a iniciativa





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Dayany Bittencourt – União/CE

está em conformidade com a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a criação de datas comemorativas, assegurando que estas tenham caráter educativo, social e de conscientização.

Para garantir a legitimidade e a ampla participação da sociedade na discussão, será realizada uma audiência pública na comissão responsável pela apreciação da presente proposição, oportunidade em que síndicos, moradores, especialistas e entidades representativas poderão contribuir com suas perspectivas. Dessa forma, a instituição do Dia Nacional do Síndico não apenas dará visibilidade a essa função essencial, mas também reforçará a importância da gestão democrática e participativa nos espaços urbanos, em sintonia com os princípios de cidadania e convivência social.

Diante disso, a aprovação deste projeto representa um avanço na valorização dos profissionais que zelam pelo bem-estar coletivo, além de fortalecer a consciência cidadã em relação à administração condominial. É uma medida justa, necessária e alinhada com os objetivos de inclusão, reconhecimento e educação social.

Gabinete Parlamentar, em 22 de abril de 2025.

Deputada **DAYANY BITTENCOURT**
UNIÃO/CE



* C D 2 5 8 1 5 9 2 4 9 1 0 0 *